



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA**

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL, EM 17 DE JANEIRO DE 2011

Ratifico, na forma do Art. 26, da Lei nº 8.666/93 e do Art. 63, inciso XII, alínea p do Regulamento Geral da Secretaria do Tribunal, a inexigibilidade de licitação, em favor da LTR Editora LTDA, fundamentada no Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, pelo valor total de R\$27.750,00 (vinte e sete mil setecentos e setenta e cinco reais), visando o fornecimento, no exercício de 2011, da Revista LTR.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO